

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Estado do Rio Grande do Sul

L E I Nº 266/73

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr\$ 35.000,00 PARA FAZER COBERTURA INERENTE AO FGTS, E A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM IGUAL VALOR.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, FAÇO SABER, no uso das atribuições legais, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É aberto crédito Especial no montante de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), classificável sob Código 4.0/3.2.5.02-8.1 - SERVIÇO DA FAZENDA - Encargos Gerais do Município, para atender as despesas compulsórias do FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO.

Artigo 2º - São reduzidas as dotações sob Código:
5/4.1.1.2-9.1-S.O.P.- Canalização da Rede D'água - Cr\$ 29.000,00
5.4/4.1.3.3-4.2 Tratores e Equipamentos
Rodoviários - Cr\$ 6.000,00
Total - Cr\$ 35.000,00

Artigo 3º - As reduções decretadas pelo Artigo 2º, servirão de recursos para atendimento ao Crédito Especial aberto pelo artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 05 de abril de 1973

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de abril de 1973

ALDO PAGANI

Assessor de Gabinete do Prefeito.-